



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

DECRETO Nº 2.835 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438 Art. 10 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 181.550,67 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)** com recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.073.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Repasse a Entidades		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (981)	938	512,14
08.244.0022.2.038.000	Manutenção Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (982)	936	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (983)	940	16.782,87
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (984)	936	16.409,54
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (985)	940	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (986)	936	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (987)	940	20.000,00
08.244.0022.2.074.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (988)	935	7.721,19
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (989)	935	9.000,00
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (990)	934	11.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (991)	934	5.124,93
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (992)	934	50.000,00
TOTAL			181.550,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 181.550,67 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)** conforme inciso I e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	934	66.124,93
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	935	16.721,19
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	936	31.409,54
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	938	512,14
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	940	66.782,87
TOTAL		181.550,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO